



BOMBRIL S.A.

CNPJ n.º 50.564.053/0001-03

NIRE 35.3.0009971-1

Companhia Aberta

São Bernardo do Campo, 15 de março de 2019. A Bombril S.A., atendendo ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM 358/2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu notificação da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil entidade fechada de previdência complementar inscrita no CNPJ sob o nº 33.754.482/0001-24, localizada na Praia do Botafogo, 501, 3º e 4º andares, bairro Botafogo, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro (“PREVI”).

Nessa notificação (transcrita abaixo), a PREVI informou que reduziu sua participação acionária na Bombril, em função de alienações realizadas em bolsa de valores, passando sua participação na companhia de 10,26% para 9,93% das ações preferenciais, o que equivale a 3.383.500 dessa espécie de ações.

Bombril S.A

Wagner Brilhante de Albuquerque

Diretor Financeiro e Relações com Investidores

À
Bombril S.A.
Via Anchieta, Km 14 – Rudge Ramos
09696-000 – São Bernardo do Campo - SP

Senhor Wagner Brilhante de Albuquerque
Diretor de Relações com Investidores

Prezados Senhores,

Alienação da Participação Acionária em Bombril S.A. – Em cumprimento ao que estabelece o Artigo 12, da Instrução CVM n. 358/02 (“IN CVM 358”), comunicamos para os devidos fins que a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, entidade fechada de previdência complementar, inscrita no CNPJ sob o n. 33.754.482/0001-24, localizada na Praia de Botafogo n. 501, 3º e 4º andares, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, reduziu, em 27/02/2019, a sua participação acionária na Bombril S.A. (“Companhia”), em função da alienação de ações de sua titularidade em bolsa de valores.

Assim sendo, a acionista PREVI reduziu sua participação em ações preferenciais da Companhia, de 10,26% para 9,93%, alterando a posição para 3.383.500 ações preferenciais da Companhia.

A redução da participação não está vinculada a nenhum dos objetivos referidos pelo inciso II, do Artigo 12, da IN CVM 358.

Em atenção ao inciso V, do Artigo 12, informamos que a PREVI não é signatária de nenhum acordo relacionado com a sua participação na Companhia.

Solicitamos informar-nos a respeito do cumprimento das providências contidas no Artigo 3º, da IN CVM 358.

Atenciosamente,


Marcus Moreira de Almeida
Diretor de Investimentos

